



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESportiva DO ESTADO DO PARANÁ.**

JOGO: ARAGUARI FC X ARTGOL FUTEBOL CLUBE

LIGA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CAMPEONATO SÉRIE A - SUB 17 - 2023

1ª FASE – 3ª RODADA

Data da Partida: 22/07/2023

Horário: 15h30

Local: Estádio Municipal Moacir/São José dos Pinhais

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD e com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer a seguinte **DENÚNCIA** contra:

1) ARAGUARI FC, entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula de Jogo em anexo, deu causa ao atraso de 9 (nove) minutos para o início da partida, nestes termos: *“A partida teve 9 minutos de atraso em seu início devido a troca e liberação dos vestiários tendo em vista que há apenas 2 vestiários para o uso compartilhado entre 4 equipes”*. **Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 206 do CBJD.**

Desta feita, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação da Denunciada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para o fim de condená-la nas penas previstas no artigo infringido.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a Súmula que segue anexa, e a oitiva do representante legal da Denunciada.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 20 de agosto de 2.023.

DAIANE DA LUZ

Procuradora de Justiça Desportiva